



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO VEREADOR GUILHERME FARIAS



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INDICAÇÃO Nº _____ - _____

INDICO à mesa diretora, após ouvido o douto plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Haroldo de Jesus, solicitando-lhe estudo de viabilidade dos órgãos competentes da municipalidade, para que seja realizada a **“implementação e execução da Lei Municipal nº 4.188/2024, que institui o Programa "IPTU e ITR VERDE" no Município de Itaguaí”**.

JUSTIFICATIVA

A **Lei Municipal nº 4.188/2024** é um marco para a sustentabilidade em Itaguaí, pois autoriza a concessão de descontos no IPTU para contribuintes que adotarem tecnologias ambientais sustentáveis em seus imóveis.

A implementação desta lei traz benefícios imediatos para a cidade:

1. **Estímulo à Sustentabilidade:** A lei prevê descontos para quem adota sistemas de captação de água da chuva, reuso de água, aquecimento solar e plantio de árvores nativas.
2. **Justiça Tributária:** Recompensa o cidadão que investe em melhorias que, no longo prazo, reduzem a carga sobre o sistema público de drenagem e abastecimento.
3. **Fiscalização e Selo Verde:** Conforme o Art. 7º, o contribuinte colaborador receberá o selo "IPTU VERDE", valorizando o imóvel e promovendo a conscientização ambiental.

Para que o cidadão possa aderir ao programa, o Art. 8º da referida lei prevê que a periodicidade e os trâmites administrativos sejam fixados pelo Poder Executivo via Decreto. Sem essa regulamentação, a lei torna-se inócua e o contribuinte é impedido de exercer seu direito ao benefício tributário.

Dada a importância de prepararmos a cidade para os desafios climáticos e incentivarmos a economia verde, solicito aos nobres pares a aprovação desta indicação para que o Executivo dê efetividade a este importante instrumento legal.

Itaguaí, 13 de Março de 2026.

Guilherme Farias
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

